



CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – ABRIL/2018

Prazo	Obrigaç�o	Disposiç�o Legal
At� dia 6	Os �rg�os p�blicos devem efetuar o pagamento dos sal�rios do m�s anterior aos servidores celetistas. OBS.: Para os estatut�rios deve ser verificada a data fixada no respectivo Estatuto.	� 1�, do artigo 459, da Consolidaç�o das Leis do Trabalho – CLT, e Instru�o Normativa SRT n� 1/1989.
At� dia 6	Os �rg�os p�blicos devem fazer as publica�es resumidas dos instrumentos de contrato e seus aditamentos na Imprensa Oficial. OBS.: Para os contratos assinados no m�s anterior.	Par�grafo �nico, do artigo 61, da Lei n� 8.666/1993.
At� dia 6	Os �rg�os e entidades municipais devem disponibilizar na Internet os resumos dos instrumentos de contratos e seus aditivos assinados no m�s de fevereiro/2018.	Inc. XX, do artigo 2�, da Instru�o Normativa n� 28/1999 do TCU, e � 5� c/c inciso V, ambos do artigo 1�, da Lei n� 9.755/1998.
At� dia 6	Os �rg�os p�blicos que possuem servidores regidos pela Consolidaç�o das Leis do Trabalho – CLT, que admitiram ou demitiram durante o m�s anterior, devem enviar ao Minist�rio do Trabalho e Emprego – TEM, o Cadastro Geral de Empregado e Desempregado – CAGED. OBS.: As informa�es no CAGED relativas a movimenta�es de empregados para fins do seguro-desemprego, devem ser prestadas na data de in�cio das atividades do empregado, quando este estiver em percep�o do Seguro-Desemprego ou cujo requerimento esteja em tramita�o; e na data do registro do empregado, quando o mesmo decorrer de a�o fiscal conduzida por Auditor-Fiscal do Trabalho.	Art. 1�, da Lei n� 4.923/1965, e artigo 5� da Portaria TEM n� 1.129/2014.
At� dia 6	Os �rg�os proponentes devem efetuar o envio do Plano de Trabalho das propostas das emendas parlamentares individuais para an�lise. OBS.: Em aten�o ao disposto no art. 7� da Portaria Interministerial n� 10, de 23 de janeiro de 2018, a Secretaria de Gest�o-Seges/MP divulgou o cronograma referencial para an�lise das emendas parlamentares individuais de execu�o obrigat�ria que ser�o executadas no �mbito do SICONV.	Comunicado n� 07/2018 do Minist�rio do Planejamento, Desenvolvimento e Gest�o/Portal de Conv�nios.
At� dia 6	Os �rg�os e entidades executivos de tr�nsito do Munic�pio devem efetuar os repasses dos valores retidos das multas de tr�nsito arrecadadas no m�s passado, relativos aos 5% destinado � conta do Funset. OBS: Salvo se o banco j� efetuou a reten�o.	Art. 6� e art. 9�, da Portaria DENATRAN n� 95/2015.
At� dia 6	A C�mara Municipal, as Autarquias e as Funda�es instituídas e mantidas pelo Munic�pio, devem repassar � Prefeitura o produto da arrecada�o do Imposto de Renda Retido sobre trabalho assalariado (folha de pagamento) e sem v�nculo empregat�cio (contribuintes individuais), bem como sobre os pagamentos � outras pessoas jur�dicas referentes servi�os de: limpeza, conserva�o, manuten�o, servi�os profissionais, propaganda, assessoria credit�cia, dentre outros, retido no m�s anterior.	Inc. I, do artigo 158, da Constitui�o Federal c/c al�nea “d”, do inciso I, do artigo 70, da Lei n� 11.196/2005.

Atenciosamente,

GEPAM, 05 de abril de 2018